

Curitiba-PR., 01 de Outubro de 2013.

À
IARA CRISTINA DA SILVA MEIRELLES ARARAQUARA.
R. Aida Benetti Barbieri
Araraquara-SP
A/C: Sr. Ernesto

Ref.: Contrato nº 0018/2013 – PE 0042013

Prezado Senhor:

O Instituto Tecnológico SIMEPAR neste ato representado pelo Sr. Zenóbio José Gavlak – Coordenador Administrativo Financeiro vem por intermédio desta reiterar a decisão da autoridade superior do SIMEPAR de Rescisão Contratual pelos motivos já expostos:

- 1) Prazo de entrega: O servidor deveria ser entregue ao SIMEPAR dia 09/09/2013 e ocorreu “parcialmente” dia 17/09/2013 sem a moldura frontal;
- 2) A CONTRATADA entregou o objeto licitado com várias divergências quanto às exigências técnicas previstas no edital (Chassis, Discos, Memórias, Moldura do Gabinete e Garantia);
- 3) A CONTRATADA não atendeu em tempo hábil a notificação enviada dia 18/09/2013 para a correção dos problemas técnicos.

A rescisão contratual está amparada na Cláusula VIII item 5 e cláusula XV do contrato de fornecimento e artigo 129 inciso I a III da Lei Estadual nº 15.608/07.

Sem mais para o momento.



Zenóbio José Gavlak
Coordenador Administrativo Financeiro